



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 048/CARMOPREV/2016.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas nas Leis Municipais 1006/2005 e 1026/2006 e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria nº 010/2009

RESOLVE:

Reformular a Portaria 016/CARMOPREV/2009, que concede aposentadoria voluntária integral, com proventos integrais, ao servidor JORGE AUGUSTO DE SOUZA, Trabalhador, matrícula nº. 240, a partir de 1º de outubro de 2009, com proventos fixados em R\$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador – Lei OrgânicaR\$ 509,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 127,25.

TOTAL.....R\$ 636,25.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 21 de Outubro de 2016.

*Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria nº 344/2015*

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: outubro de 2009.